

RESOLUÇÃO Nº 07/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas no Artigo 40, § 2°, alínea "c", da Lei nº 7.374, de 16 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Remanejar o valor de R\$ 1.639.973,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais), do " Quadro de Detalhamento das Despesas " (QDD), aprovado pela Resolução n° 001/99-TC, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.01.99, para reforço das dotações especificadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2°- Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior, são oriundos da anulação de igual importância das dotações discriminadas nos Anexo II, desta Resolução, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de maio de 1999.

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Presidente em exercício

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA

Conselheiro HAROLDO DE SÁ BEZERRA

Conselheiro ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA FILHO

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ANEXO I

Cód.	Especificação	Esf.	Fnt	Natureza	Valor
					R\$
02101	Manutenção e	10	101	3190.92	25.000,00
01.02.002	funcionamento do	10	146	3190.01	1.613.973,00
2021	Tribunal de Contas	10	100	3490.40	1.000,00
	TOTAL				1.639.973,00

ANEXO II

Cód.	Especificação	Esf.	Fnt	Natureza	Valor
					R\$
02101	Manutenção e	10	101	3190.11	25.00,00
01.02.002	funcionamento do	10	146	3190.11	1.613.973,00
2021	Tribunal de Contas	10	100	3490.30	1.000,00
	TOTAL				1.639.973,00